



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 17/12/2018. Publicação: 18/12/2018. Edição nº 231/2018.

5.1 - Será também considerado como contratação irregular e descumprimento das cláusulas deste TAC por parte do COMPROMISSÁRIO a contratação de pessoal por intermédio de cooperativa de mão-de-obra ou de associação civil não empresarial para fornecimento de mão-de-obra para a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão em caráter pessoal, contínuo e subordinado a este.

5.2 - Não será considerado descumprimento das cláusulas deste TAC a contratação, mediante prévio processo de licitação, de cooperativa e sociedade empresária para a prestação de serviços relacionados às atividades meio da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, a exemplo de vigilância, limpeza e merenda escolar, desde que não se estabeleça vínculo pessoal, contínuo e subordinado entre os empregados da contratada e o Município de Alto Parnaíba.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:**

6.1 – Eventual dispensa para a contratação do responsável pela realização do concurso em questão deverá ocorrer nos estritos termos da Lei Federal n. 8.666/93, sob as penas da lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:**

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios a respeito deste TAC, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim combinados, firmam o presente TAC por livre e espontânea vontade em duas vias de igual teor, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei Federal n. 7.347/1985.

Itinga do Maranhão/MA, 1º de novembro de 2018.

TIAGO QUINTANILHA NOGUEIRA  
Promotor de Justiça

MAXWIL DE OLIVEIRA REIS (COMPROMISSÁRIO)  
Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CLAUDEMIR VIEIRA DA SILVA  
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

## **TERMO ADITIVO AO TAC N. 01/2018 – PJITM**

Aditamento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 1º/11/2018 entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e Maxwil de Oliveira Reis, Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, referente à realização do primeiro concurso público para o provimento de cargos na Câmara Municipal da cidade de Itinga do Maranhão.

O COMPROMITENTE (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO) e o COMPROMISSÁRIO (MAXWIL DE OLIVEIRA REIS), em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta de n. 01/2018 – PJITM:

CONSIDERANDO a impossibilidade prática de o COMPROMISSÁRIO cumprir todas as obrigações assumidas no TAC N. 01/2018 – PJITM nas datas apazadas, embora por ele próprio escolhidas as datas para tanto;

CONSIDERANDO, porém, o interesse público em ver realizado o primeiro concurso público para o provimento de cargos na Câmara Municipal da cidade de Itinga do Maranhão, bem como o dever de assim a referida Casa Legislativa proceder,

RESOLVEM celebrar, em referência ao Termo de Ajustamento de Conduta n. 01/2018 – PJITM, o seguinte ADITAMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:

I. A conclusão da licitação para a contratação da banca ocorrerá até o dia 24 de dezembro de 2018;

II. A apresentação da minuta do edital do concurso para aprovação do Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão ocorrerá até o dia 27 de dezembro de 2018;

III. A publicação do edital de concurso ocorrerá até o dia 28 de dezembro de 2018;

IV. O COMPROMISSÁRIO obriga-se, às suas expensas, a publicar o presente aditamento do TAC a partir do dia 13 de dezembro de 2018 no periódico encarregado das publicações de atos oficiais da Câmara Municipal da cidade de Itinga do Maranhão, na página oficial da Câmara Municipal da cidade de Itinga do Maranhão na internet, com destaque na home page, e nos átrios da Câmara Municipal da cidade de Itinga do Maranhão, em local visível para a população, mantendo-se a publicidade até a próxima legislatura;

V. Ficam revogadas as cláusulas 2.1, 2.2, 2.3, 2.5, 2.6, 2.7 e 2.8 do TAC original, mantidas as demais disposições.  
Itinga do Maranhão/MA, 12 de dezembro de 2018.

TIAGO QUINTANILHA NOGUEIRA  
Promotor de Justiça

MAXWIL DE OLIVEIRA REIS (COMPROMISSÁRIO)  
Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão